



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5766/2015**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão:</b>	2090643 - CIRURGICA CURITIBA COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EAPP	
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.120.917/0001-79	Inscrição Municipal: 34025062
<b>Endereço:</b>	RUA JERONIMO ALBERTI, 156	
<b>Complemento:</b>		
<b>Bairro:</b>	ROCA GRANDE	Cidade: Colombo
<b>Situação:</b>	Ativa	

**Requerente**

<b>Nome/Razão:</b>	2090643 - CIRURGICA CURITIBA COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EAPP
--------------------	--

**Finalidade**

<b>PARA FINS DE CADASTRO E LICITAÇÃO.</b>
---

**Observação**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 27/05/2015.

COLOMBO - PR, 27 de abril de 2015

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código de autenticidade N° 5766/2015

Emitido por: ARLEI APARECIDO BARBOSA em 27 de abril de 2015 08:05:52

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07120917/0001-79  
**Razão Social:** CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
**Nome Fantasia:** CIRURGICA CURITIBA  
**Endereço:** RUA SANTA GEMA GALGANI 391 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042803545029450626

Informação obtida em 08/05/2015, às 08:31:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.120.917/0001-79</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/11/2004</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CIRURGICA CURITIBA</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>				
<b>LOGRADOURO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>		
<b>R JERONIMO ALBERTI</b>	<b>156</b>			
<b>CEP</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	
<b>83.401-000</b>	<b>ROCA GRANDE</b>	<b>COLOMBO</b>	<b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>cirurgiacuritiba@ig.com.br</b>		<b>(41) 3232-2161 / (41) 9601-1690</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b>				
*****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>ATIVA</b>		<b>17/11/2004</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
*****				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		
*****		*****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2015** às **10:59:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.120.917/0001-79  
Certidão n°: 86996680/2015  
Expedição: 17/03/2015, às 11:15:54  
Validade: 12/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.120.917/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ANEXO VII**

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Elisabeth Bulka Tkatchuk, portado (a) da Carteira de Identidade nº 4.427.858-8 e do CPF nº 677.320.979-04. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Elisabeth Bulka Tkatchuk  
 Sócia Administradora  
 R.G nº 4.427.858-8  
 CPF: 677.320.979-04

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156  
 Roça Grande - Cep: 83.401-000  
 Colombo - PR



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

A Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP, estabelecida na Rua Jerônimo Alberti nº 156, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

*Elisabeth Bulka Tkatchuk*

Elisabeth Bulka Tkatchuk  
Sócia Administradora  
R.G nº 4.427.858-8  
CPF: 677.320.979-04

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP  
R Jerônimo Alberti 156  
Rocha Grande - Cep: 83.401-000  
Colombo - PR

*[Handwritten signature and initials]*



**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

A Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP estabelecida na Rua Jerônimo Alberti, nº 156, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

*Elisabeth Bulka Tkatchuk*

Elisabeth Bulka Tkatchuk

Sócia Administradora

R.G nº 4.427.858-8

CPF: 677.320.979-04

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156

Roça Grande - Cep: 83.401-000

Colombo - PR

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 18/2015 - SRP

Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Elisabeth Bulka Tkatchuk, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.427.858-8 e do CPF nº 677.320.979-04, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 18/2015, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Elisabeth Bulka Tkatchuk  
Sócia Administradora  
R.G nº 4.427.858-8  
CPF: 677.320.979-04

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156  
Roça Grande - Cep: 83.401-000  
Colombo - PR



## LICENÇA SANITÁRIA Nº0625/2014

**RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

**NOME FANTASIA: CIRURGICA CURITIBA**

**ENDEREÇO: RUA JERONIMO ALBERTI, Nº. 156 – ROÇA GRANDE – COLOMBO – PR**

**CNPJ/CPJ: 07.120.917/0001-79**

**ATIVIDADE: VIDE VERSO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAIKON JORGE BACETO CRF/PR 23259**

**REPRESENTANTE LEGAL: ELISABETH BULKA TKATCHUK**

**PROCESSO: 01.173.726**

**OBSERVAÇÃO: ATENDER AO PARECER TÉCNICO Nº 366/2014/DVS.**

**DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2014**




**VALIDADE: 17/06/2015**

A presente Licença Sanitária é válida pelo período expresso, sendo obrigatória a renovação 15 dias antes do vencimento. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade deverá ser efetuada baixa da presente Licença. A afixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória. (Lei Estadual n.º13331/01, Decreto Estadual n.º 5711/02 art. 159 a 169).



**Técnico responsável**  
**Paula Tomal Rogus**  
Matricula 10930  
Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de Colombo



**Coordenação da Vigilância Sanitária**  
**Pricila Costa**  
Farmacêutica Bioquímica CRF/PR 5328  
Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de Colombo





**PREFEITURA  
DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS**  
RUA XV DE NOVEMBRO, 213/2º ANDAR – CENTRO – COLOMBO/PR  
CEP 83414-000 - FONE/FAX: 3656-3606 /3656-3697

**ATIVIDADES:**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**







A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL NRº. 18/2015 - SRP

## DECLARAÇÃO INDICANDO PROFISSIONAL

A Empresa Cirúrgica Curitiba Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, situada na Rua: Jerônimo Alberti, 156 – Roça Grande - CEP: 83.401-000 – Colombo a – Pr, inscrito no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, participante do pregão acima citado declara que a profissional habilitada a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando solicitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Esta assistência será prestada em até 48 horas após a solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Enfermeira: Janaina de Oliveira Barbosa  
 Endereço: Rua: José Dias, 209 – Residencial Caleffi  
 Cep: 86.930-000 - São João do Ivaí / Pr  
 Coren nº 00157706  
 Telefone (41) 9938-9777  
 E.mail: janaina@aaba.com.br

Curitiba, 11 de maio de 2015.

Elisabeth Bulka Tkatchuk  
 Sócia Administradora  
 R.G nº 4.427.858-8  
 CPF: 677.320.979-04

07.120.917/0001-79

CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

R Jerônimo Alberti 156  
 Roça Grande - Cep: 83.401-000  
 Colombo - PR

*[Handwritten signature]*

**ENFERMEIRO**  
INSCRIÇÃO - COREN-PR 157.706

NOME: JAMAINA DE OLIVEIRA BARBOSA  
CURTIBA  
PR  
BRASILEIRA  
DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1982

NATURAIDADE / UF / NACIONALIDADE: CURTIBA / PR / BRASILEIRA

DATA DE EMISSÃO: 30/07/2010

FILIAÇÃO: DENILDA DE OLIVEIRA BARBOSA  
CPF: 047.103.149-85

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *[Signature]*  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801160730005240084100

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**"TABELIONATO FERRERA"**  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
CTBA 12 MAIO 2015  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO, DOU FE.  
25-1920

SELO  
FUNARREN  
89  
TABELIONATO  
DE NOTAS  
FEM64190  
Lei: 13.228 de 18/07/2001



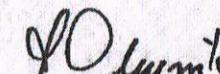


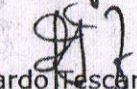
# Pontifícia Universidade Católica do Paraná

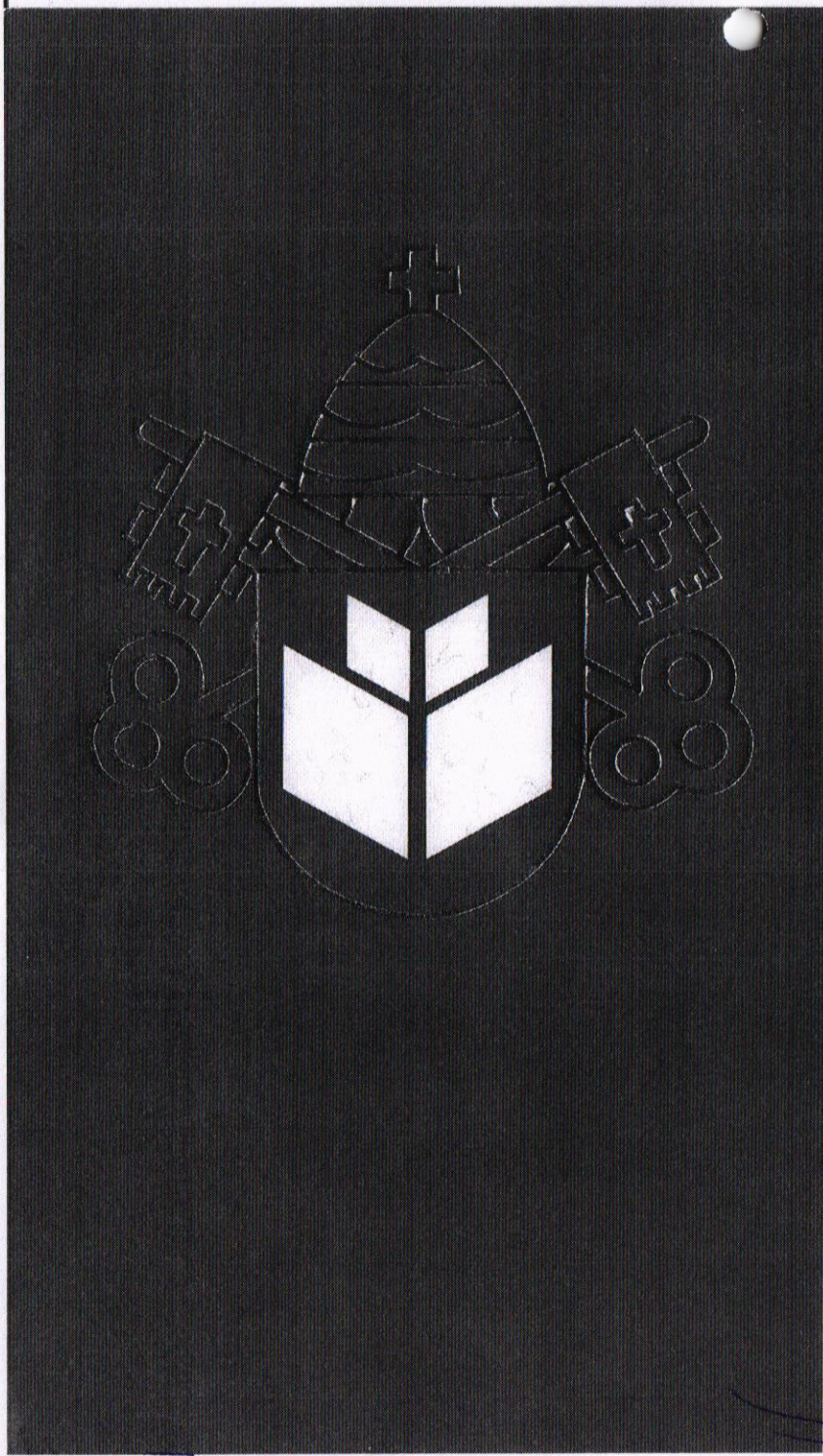
# CERTIFICADO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA: ESTOMIAS, FERIDAS E INCONTINÊNCIAS** nos termos da Resolução Nº 01/2001- Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 10/04/2006 a 10/09/2007, perfazendo um total de 420 horas-aula, confere o presente certificado a **JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA**.

Curitiba, 07 de agosto de 2008

  
JOÃO OLEYNIK  
Reitor

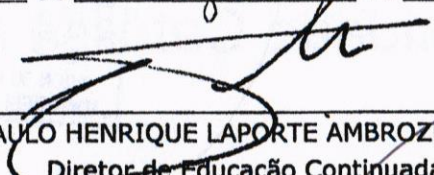
  
Ricardo Tesorero  
Pró-Reitor Comunitário e de Extensão



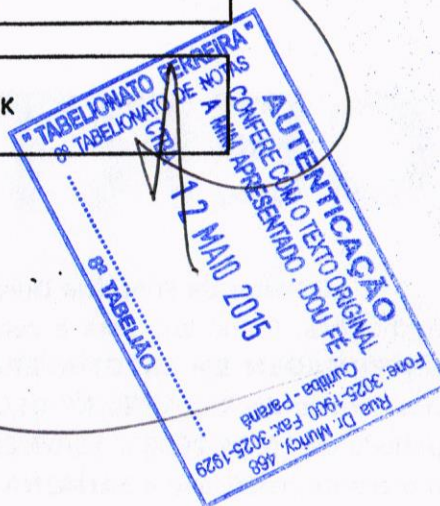


**Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Pró-Reitoria Comunitária e de Extensão**

O Registro do presente Certificado se encontra no livro nº ...06.....  
à folha nº ...48..... sob nº ...1834.....  
Curitiba, 07 de agosto de 2008.

  
PAULO HENRIQUE LAPORTE AMBROZEWICZ  
Diretor de Educação Continuada

REITOR EM EXERCÍCIO: JOÃO OLEJNIK





A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
 REFERENTE:  
 PREGÃO PRESENCIAL NRº. 18/2015 - SRP

### DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

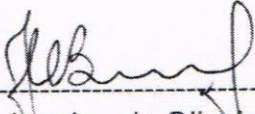
Eu, Enfermeira Janaina de Oliveira Barbosa, Endereço: Rua: José Dias, 209 – Residencial Caleffi, Cep: 86.930-000 – São João do Ivaí – Paraná. DECLARO que estou ciente e concordo em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

Quando solicitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Enfermeira: Janaina de Oliveira Barbosa  
 Endereço: Rua: José Dias, 209 – Residencial Caleffi  
 Cep: 86.930-000 - São João do Ivaí / Pr  
 Coren nº 00157706  
 Telefone (41) 9938-9777  
 E.mail: janaina@aaba.com.br

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Curitiba, 11 de maio de 2015.

  
 -----  
 Janaina de Oliveira Barbosa  
 Coren nº 157.706  
 RG n.º 7.409.661-1  
 CPF: 047.103.149.69



**Cirúrgica Curitiba**

Comércio de materiais médicos e hospitalares Eireli.



Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83.401-000 - Colombo - PR / FONE / FAX: (41) 3605-0702  
 CNPJ 07.120.917/0001-79 / I.E. 9032491453

## ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
 Setor de Licitações  
 Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP  
 Abertura: 13/05/2015 – 13:00 horas

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222  
 Cep: 86.250-000 - Centro

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 0531/2015	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº 18/10/15
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 18/10/15
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	13/05/15 Hora 13:20
NOME	
SIGNATURA	



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2015**

Ata de abertura do envelope nº 2, contendo a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 18/2015 - (PMNSB) – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 18/2015** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). Aberta a sessão o pregoeiro informou que após análise da amostras apresentadas pela empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 030/2015, decidiu aprovar todas as amostras. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
**Fábio Henrique Gomes**

Pregoeiro

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Equipe de apoio

  
**Maria José Rezende**

Equipe de apoio





REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

125

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 13 de maio de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se dos envelopes nº 1 e nº 2 apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora dos lotes 3, 5, 6, 7, 8, 12, 14 e 15 a empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, que apresentou proposta compatível com o mínimo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Os lotes 1, 2, 4, 9, 10, 11 e 13, não foram cotados. Em seguida, o pregoeiro solicitou a proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar que apresentasse as amostras, conforme exigido no item 9.16 do edital convocatório. O pregoeiro informou ao licitante presente que a sessão seria suspensa para análise das amostras apresentadas. Após análise a Comissão de Avaliação formulou o relatório aprovando as amostras apresentadas. Foi então informado via email à empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, que no dia 25 de maio de 2015, às 14 horas, os trabalhos seriam reiniciados para início da fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da proponente que teve sua amostra aprovada. No dia e hora citados procedeu-se à análise dos





REFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/05/2015.



**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 25 de maio de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 018/2015 que tem por objeto o registro de preços para à aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, passo a tecer os seguintes comentários:

*Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.*

*O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE) e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico ou presencial.*

*Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2.015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa marcada para 13 de maio de 2.015, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se credenciou para participar do certame junto a Comissão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*Permanente de Licitação, sendo ela: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP** - CNPJ N.º 07.120.917/0001-79.*

*Feita a abertura da sessão o pregoeiro solicitou que o representante da empresa presente apresentasse dos documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro passou para a análise do envelope contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade para a empresa apresentar seus lances. Após a redução dos valores apresentados o pregoeiro declarou como vencedora do certame dos lotes 03,05,06,07,08,12,14 e 15 a empresa: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP - CNPJ N.º 07.120.917/0001-79**, com valores compatíveis com o mínimo estabelecido no edital convocatório.*

*Os lotes 01,02,04,09,10,11 e 13 não foram cotados.*

*Na seqüência, o pregoeiro solicitou a empresa proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar que apresentasse amostras, conforme previsto no item 9.16 do edital convocatório, momento em que foi informado ao licitante que a sessão seria suspensa para análise das amostras apresentadas. Após análise realizada pela Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), nomeada pela Portaria n.º 030/2015, foi apresentado relatório aprovando as amostras apresentadas.*

*Foi informado à via e-mail a empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP** - CNPJ N.º 07.120.917/0001-79, de que no dia 25 de maio de 2015 às 14:00 horas, os trabalhos seriam reiniciados para fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da proponente que teve suas amostras aprovadas.*

*Procedendo a análise dos documentos da empresa vencedora do certame, foi verificado que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada habilitada.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

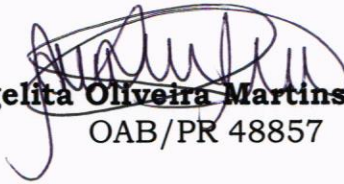
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.*

*Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve uma única empresa participante do certame.*

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Maio de 2015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/PR 48857

Consulta de Impedidos de Licitar

Consulta Impedidos de Licitar

Arrecador

Tipo documento - Selecionar - ▼ Número documento 07120917000179

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisa





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 18/2015, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 02/06/2015.



**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 18/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, num valor de **R\$ 30.390,00** (trinta mil, trezentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 524 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 02 de Junho de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### Processo Seletivo 002/2014 Editais de Convocação de Posse nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado (s) no **Processo Seletivo 002/2014**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer (em) até o dia **10 de junho 2015**, até as **11:00 hs**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso,
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- 11) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.
- 12) Certidão de antecedentes criminais;
- 13) Atestado de Saúde Ocupacional ( gozar de boa saúde física e mental);

#### **ENFERMEIRO (a) PADRÃO**

Classif.	Nome do Candidato	RG
03	ROSIANE RODRIGUES MONTEIRO	10.026.279-7

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 18/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, num valor de **R\$ 30.390,00** (trinta mil, trezentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE** **REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2014 –** **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014**

**OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.**

**VALIDADE DA ATA: De 04/08/2014 à 03/08/2015.**  
**DETENTORA DA ATA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**

CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27  
Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assai/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.



1	6397	HR	10,00	480,00	480,00
1	6401	HR	10,00	800,00	800,00
1	6398	HR	10,00	480,00	480,00
1	6396	HR	10,00	640,00	640,00
1	6400	HR	10,00	400,00	400,00
1	6399	HR	10,00	400,00	400,00
1	6007	HR	100,00	4.800,00	4.800,00
1	5013	HR	10,00	480,00	480,00
1	5010	HR	50,00	3.200,00	3.200,00
1	5011	HR	50,00	480,00	480,00
1	5009	HR	50,00	2.400,00	2.400,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP**  
 Aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 18/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CIRURGICA CURTIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.120.917/0001-79, num valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 036 de 02 de junho de 2.015**  
 O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:  
 Súmula: Constitui a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Merendinha e demais providências.  
 Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de uma vaga.  
 Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, prevê instituição de uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por Portaria do Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal.  
 Considerando o ofício da Câmara Municipal indicando vereador para fiscalização do referido Processo;  
 Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo de Merendinha ficando designados para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro, através da Lei nº 784, de 29 de Maio de 2015, fica constituída pelos seguintes membros:  
 Presidente: Lucineia Quintino Mendes - RG N.º 4574483-3.  
 Membro: Ademair Franze Baptista - RG nº 3742984-3.  
 Membro: Pollyny Simere Sotio - RG n.º 9.257.282-0.  
 Membro: Sara Medeiros Correia Bilenicourt - RG n.º 8.454.896-0  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publicouse, Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2.015  
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015**  
**PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - PMNSB**  
**OBJETO - Contratação de serviços de solda**  
**VALIDADE DA DATA: De 02/03/2015 a 01/09/2015**  
**DETENTORA DADA: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME**  
 CNPJ sob nº: 14.792.131/0001-63  
 Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelina Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1	6397	HR	10,00	480,00	480,00
1	6401	HR	10,00	800,00	800,00
1	6398	HR	10,00	480,00	480,00
1	6396	HR	10,00	640,00	640,00
1	6400	HR	10,00	400,00	400,00
1	6399	HR	10,00	400,00	400,00
1	6007	HR	100,00	4.800,00	4.800,00
1	5013	HR	10,00	480,00	480,00
1	5010	HR	50,00	3.200,00	3.200,00
1	5011	HR	50,00	480,00	480,00
1	5009	HR	50,00	2.400,00	2.400,00





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2015 – PMNSB

### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 18/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado, oferecido pela empresa **CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.120.917/0001-79, com endereço à Rua Jeronimo Alberti, 156 - CEP: 83401-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR, neste ato representada pela **Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk**, inscrita no CPF sob nº. 677.320.979-04, RG nº 4.427.858-8 RS, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 18/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	6424	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado.. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	SUPRASO RB A+AG	UN	150,00	67,00	10.050,00
1	5	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem	JELONET	UN	100,00	4,00	400,00





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

136

Estado do Paraná

			do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm					
1	6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	COLOPLA ST	TUBO	80,00	40,00	3.200,00
1	7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm		UN	50,00	2,00	100,00
1	8	6425	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofilico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m <sup>2</sup> /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	ALLEVYN	UN	200,00	26,00	5.200,00
1	12	6426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele.	KOLPBAT H	UN	30,00	38,00	1.140,00
1	14	6428	Hidrogel amorfo transparente	SOLOSITE	UN	100,00	40,00	4.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

137

Estado do Paraná

			composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos, É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flit-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas					
1	15	6007	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Frasco de 500 ml.	AQUASEP T	UN	100,00	63,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>								<b>30.390,00</b>

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00
2380	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.32.00.00

### CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de





alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:





- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 18/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA**

A empresa vencedora deverá disponibilizar um assessor técnico (enfermeira/o) especialista, habilitado a prestar assistência num prazo de até 48 horas quando solicitado pelo órgão. O profissional enfermeiro indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações,





encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 18/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.





Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 18/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

142

observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

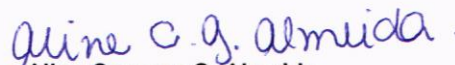
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
Elisabeth Bulka Tkatchuk

Empresa: Cirúrgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eireli

CNPJ: 07.120.917/0001-79

Detentora da Ata

  
Aline Campos G. Almeida

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 526 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 08 de Junho de 2015.

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 2/2015** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **AGROLUTA MECANIZAÇÃO RURAL LTDA**, CNPJ nº 78.162.252/0001-04, num valor de **R\$ 247.780,71** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2015 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

**OBJETO – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**VALIDADE DA ATA: De 08/06/2015 à 07/12/2015.**

**DETENTORA DA ATA: CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ sob nº. 07.120.917/0001-79  
Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lo	lte	Códi	Descrição do	Marca	Unida	Quant	Preço
te	m	go	produto/serviço	do	de de	dade	o total

		do		produto	medid		unitá	
		prod			a		rio	
		uto/s						
		erviç						
		o						
1	3	6424	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado.. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	SUPR ASOR B A+AG	UN	150,00	67,00	10.050,00
1	5	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	JELON ET	UN	100,00	4,00	400,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>



1	6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	COLO PLAST	TUBO	80,00	40,00	3.200,00
1	7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm		UN	50,00	2,00	100,00
1	8	6425	Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m <sup>2</sup> /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	ALLEV YN	UN	200,00	26,00	5.200,00
1	12	6426	Esponja impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação	KOLPB ATH	UN	30,00	38,00	1.140,00

			para todos os tipos de pele.					
1	14	6428	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	SOLO SITE	UN	100,00	40,00	4.000,00
1	15	6007	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Frasco de 500 ml.	AQUA SEPT	UN	100,00	63,00	6.300,00
TOTAL								30.390,00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015 – SRP**

**Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**Tipo: Menor preço, por item.**

**Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/06/2015.**

**Início do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

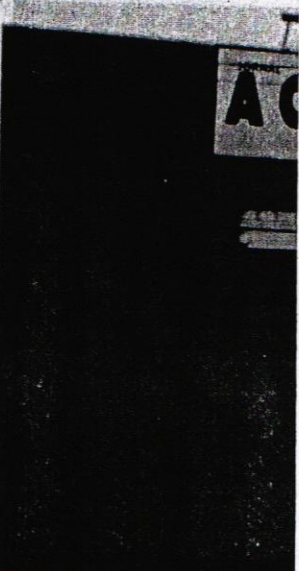


1	181	415	Papel toalha p/ cozinha embal. Com 2 rolos.	Clarye	UN	207,00	2,80	579,60
1	195	4453	Pote retangular grande 2,4 litros Comprimento: 17 cm Altura: 8 cm Largura: 28 cm	Plasutil	UN	10,00	6,80	68,00
1	197	1194	Prato de aluminio em inox - tipo escolar	Alceste	UN	100,00	6,30	630,00
1	201	1223	Prato fundo de vidro, na cor cristal	Marinex	UN	30,00	4,30	129,00
1	203	1195	Recipiente p/ lixo, c/ tampa 100 litros. Para recicláveis	Plasutil	UN	38,00	47,70	1.812,60
1	234	6186	Shampoo para cabelo, uso adulto. Embalagem 350 ml.	Monan	UN	10,00	4,70	47,00
1	235	434	Soda caustica em escamas de 1ª qualidade, embalagem com 1 kg.	Dez	UN	31,00	6,70	207,70
1	243	4457	Vasilha de plástico (10 litros)	Emplas	UN	10,00	26,00	260,00
1	244	4459	Vasilha de plástico com tampa (1 litro)	Sanrem	UN	10,00	7,00	70,00
1	250	5787	Xicara para café, em vidro, 50 ml.	Nadir	UN	50,00	4,65	232,50
1	251	1197	Xicara para chá, em vidro, 200 ml.	Nadir	UN	50,00	5,30	265,00
TOTAL								16.387,50

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).  
VALIDADE DA ATA: De 08/08/2015 à 07/12/2015.  
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ sob nº: 07.120.917/0001-79  
Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	3	6424	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido glicurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte transparente composta por poliestireno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação fita 30cm/2g.	SUPRASO RB A+AG	UN	150,00	67,00	10.050,00
1	5	5726	Cobertura de Gaze Parafinada Teia 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm	JELONET	UN	100,00	4,00	400,00
1	6	5730	Crema Barreira. Crema Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	COLOPLA ST	TUBO	80,00	40,00	3.200,00
1	7	6429	Curativo anti-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptores de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm		UN	50,00	2,00	100,00



ÚNICO JORNAL

Fone: (43) 35

e-mail geral: acidad

Rio de Janeiro, 1



TOTAL	36.390,00
-------	-----------

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2015 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - PMNSB**  
 OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.  
 VALIDADE DA ATA: De 11/06/2015 à 10/06/2016.  
 DETENTORA DA ATA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.-ME CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27  
 Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assai/PR  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
001	2	5886	MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 8 HORAS SEMANAIS ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL GINECOLÓGICOS E ATENDIMENTO OBSTÉTRICO. SENDO 2 DIAS DA SEMANA (8 HORAS SEMANAIS). MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM E ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA.		MESES	12,00	4.900,00	58.800,00
TOTAL							58.800,00	

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2015 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - PMNSB**  
 OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.  
 VALIDADE DA ATA: De 11/06/2015 à 10/06/2016.  
 DETENTORA DA ATA: M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA - ME CNPJ sob nº. 18.078.926/0001-65  
 Rua João Jurandi de Moraes, 360 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
001	1	5884	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA - FEIRA, DAS 19:00 AS 23:00 HORAS, INCLUSIVE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, INCLUINDO OS RECESSOS DURANTE A SEMANA. MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	4.350,00	52.200,00
001	3	5885	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO NO PERÍODO DIURNO PLANTÕES DE 12 HORAS (DAS 10:00 AS 22:00). EXCETO FERIADO, PLANTÕES MÉDICOS REALIZADOS POR MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		UN	52,00	500,00	26.000,00
TOTAL							78.200,00	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2015 - PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - PMNSB**  
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.  
 VALIDADE DA ATA: De 08/09/2015 à 07/03/2016.  
 BENEFICIÁRIA DA ATA: AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº. 04.541.890/0001-08  
 Avenida Deputado Nilson Ribas, 1021 Casa - CEP: 86315-000 - Bairro: Centro, Santo Antônio do Paraíso/PR  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 452/2015****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 03/12/15**ASSUNTO:** Aditivo Pregão 18/2015 - Curativo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito o aditivo por mais 06 (Seis) meses, conforme previsão constante na cláusula Quinta do Pregão Presencial nº 18/2015, referente ao Curativo de Longa Duração.

Sendo assim solicitamos este aditivo em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2015  
Ref.: Pregão Presencial n.º 18/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.120.917/0001-79, com endereço à Rua Jeronimo Alberti, 156 - CEP: 83401-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR, neste ato representada pela **Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk**, inscrita no CPF sob n.º. 677.320.979-04, RG n.º 4.427.858-8 RS, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N.º 42/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 18/2015, firmada em 08/06/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 42/2015, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **07/06/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2015.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR

  
**Elisabeth Bulka Tkatchuk**

Empresa: Cirúrgica Curitiba Com. de Produtos Médicos Eireli

CNPJ: 07.120.917/0001-79

Detentora da Ata

  
**Aline Campos G. Almeida**

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 648 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 03 de Dezembro de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 064 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com intuito de apurar o possível abandono de cargo da servidora **CARMEN CORTEZ WILCKEN**, Matrícula nº 3002, Advogada, lotada na "Secretaria de Administração", em razão das faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa.

**II – CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, **COMISSÃO DE INQUÉRITO**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: **Fábio Henrique Gomes** – RG nº 10.407.423-5

Membro: **Luiz Carlos Pedrosa** – RG nº 9.170.671-7

Membro: **Polliny Simere Sotto** – RG nº 9.257.282-0

**III – ESTABELECE**R que a Comissão adote o procedimento sumário a que se refere o art. 166 da Lei nº 201/2004, observando as disposições contidas no, inciso I, alínea "a", da mesma norma.

**IV – FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

**V – DETERMINAR** que Processo Administrativo será regido pelas disposições previstas na Lei 201/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara.

**VI – DETERMINAR** o Sigilo do procedimento, permitindo-se o acesso somente às partes envolvidas.

**VII – Autue-se** o presente processo administrativo, cite-se a servidora pública para, querendo no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa e requerer o que tem de direito encaminhando-lhe cópia da presente portaria.

Nova Santa Bárbara, 03 de Dezembro de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 065/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - DETERMINAR** a substituição da servidora **Gisélia Cristina de Farias Silvestre**, Professora, R.G.: 5.587.839-0 e CPF: 848.026.009-25 da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 003/2015, nomeada pela Portaria nº 059 de 06 de novembro de 2015, pela servidora **Maria Léa da Cunha Cruz**, Professora, R.G.: 6.299.901-2 e CPF: 024.150.129-63, ficando formada a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 003/2015 composta da seguinte forma:

- **Ferdinando Carneiro Munhoz** – Professor, RG: 709488 e CPF: 069.897.649-53;

- **Fabiana Aparecida Marques Duarte** – Professora - RG: 7.224.968-2 - CPF: 038.791.449-82;

- **Maria Cícera Bento** – Pedagoga - RG: 4.298.618-6 - CPF: 790.655.549-04.

- **Maria Léa da Cunha Cruz** – Professora - RG: 6.299.901-2 - CPF: 024.150.129-63;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de Dezembro de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR Nº. 003/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a informação referentes ao Anexo I, como segue:

**Onde se lê:**

Homologação do Resultado - 23/12/2015

**Leia-se:**

Homologação do Resultado - 06/01/2016

Edifício da Prefeitura de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2015 - Ref.: Pregão Presencial nº 18/2015

**Partes:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.120.917/0001-79, com endereço à Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR, neste ato representada pela **Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk**.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 07/06/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2015



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2015

Ref.: Pregão Presencial n.º 18/2015  
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa CIRURGICA CURITIBA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.120.917/0001-79, com endereço à Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: 83401-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR, neste ato representada pela Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 07/06/2016. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2015

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR N.º 003/2015  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a informação referentes ao Anexo I, como segue:

Onde se lê: Homologação do Resultado - 23/12/2015  
Leia-se: Homologação do Resultado - 06/01/2016  
Edifício da Prefeitura de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 023/2015 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços n.º 5/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.165.978/0001-80, com sede na Rua Dr. Francisco Cesar Nogarí, 527 - CEP: 86490-000 - Bairro: Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representado pelo Sr. Dalton Luiz Luitz Júnior.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de caçuda e jardinagem no Alto da Boa Vista.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04/02/2016.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23/02/2016.  
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/12/2015.

### PORTARIAN.º 019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - INSTALAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar o possível abandono de cargo da servidora CARMEN CORTEZ WILCKEN, Matrícula n.º 3002, Advogada, lotada na "Secretaria de Administração", em razão das faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa.

II - CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, COMISSÃO DE INQUÉRITO, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: Fábio Henrique Gomes - RG n.º 10.407.423-5  
Membro: Luiz Carlos Pedroso - RG n.º 9.170.671-7  
Membro: Pollyny Simere Sotto - RG n.º 9.257.282-0

**COPY**  
COPIADORA  
COPY SHOP  
COPIADORA E PAPELARIA  
Rua Massud Amin, 4  
e-mail: copyshop@ond

SÚMULA DE LICENCIA PRE  
O SENHOR RICARDO  
PUBLICO QUE REQUEREU /  
AVICULTURA DE POSTUR  
PRODUÇÃO NÚCLEO 4, NA F  
37 DA PR-218 , NO MUNI  
PARAÍSO, ESTADO DO PARA  
NORTE VERD  
José Sinval de N

## Prefeitura Santa Cecília

PORTAR  
O PREFEITO MUNICIPAL DE S  
PARANÁ, JOSÉ SERGIO JUVEN  
LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Ser  
CASTRO, portador da CIRG n.º  
NUNES, portadora do RG n.º 1089  
ZAMARIAN, portador da CIRG n.º 10  
Processo Administrativo Disciplinar  
do primeiro, aos servidores públic  
JOSIAS MARCELINO NADAM PAIVA  
- Lei Municipal n.º 108/93. fato o nível







CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 18 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	<b>Se houver aditivo:</b>		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	OK	
27	<b>Se o aditivo for de preço:</b>		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
28	Termo aditivo	OK	
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	